



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2023

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Submeto à deliberação de V. Ex^{as}. o presente projeto de lei que **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 076, DE 14 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e ainda foi elaborado observando-se as necessidades enfrentadas pelo município no que se refere à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

O objetivo fundamental é aprimorar a qualidade de atendimento ao cidadão, levando-se em consideração critérios de austeridade, racionalidade e transparência administrativa.

O Projeto de Lei ora levado à apreciação dessa Casa Legislativa tem por finalidade excluir o Setor de Agricultura e criar a Secretaria de Agricultura e Pecuária – SEMAP.

A Secretaria de Agricultura e Pecuária – SEMAP, terá como função coordenar a política agrícola do Município, prestar assistência e apoio a produtores rurais; controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar; coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores familiares, sendo dispensado com essa medida, maior atenção aos produtores rurais do Município.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, o qual solicito seja apreciado e votado em regime de

RECEBEMOS:
13 / 01 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Vargem Bonita/MG, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131
e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2023

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 076, DE 14 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 076, de 14 de março de 2017 passa a vigorar com a exclusão do Setor de Agricultura e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

V – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento

a) Departamento Municipal de Administração de Obras e Desenvolvimento

1. Setor de Transporte;
2. Setor de Urbanismo;
3. Setor de Obras Públicas;
4. Setor de Estradas;
5. Setor de Almoxarifado.”

Art. 2º O art. 1º da Lei Complementar nº 076, de 14 de março de 2017 passa a vigorar com a inclusão do inciso IX, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

....

IX - Secretaria de Agricultura e Pecuária – SEMAP

a) Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária - DEMAP

Art. 3º Fica criado, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131
e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

Parágrafo único – O cargo terá subsídios mensais de acordo com o valor fixado pela Lei nº. 1.149/2020 e suas alterações.

Art. 4º O organograma representativo da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita passa a vigorar conforme anexo I que faz parte integrante desta lei.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações do setor de agricultura no valor de R\$362.514,89 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, __ de _____ de 2023.

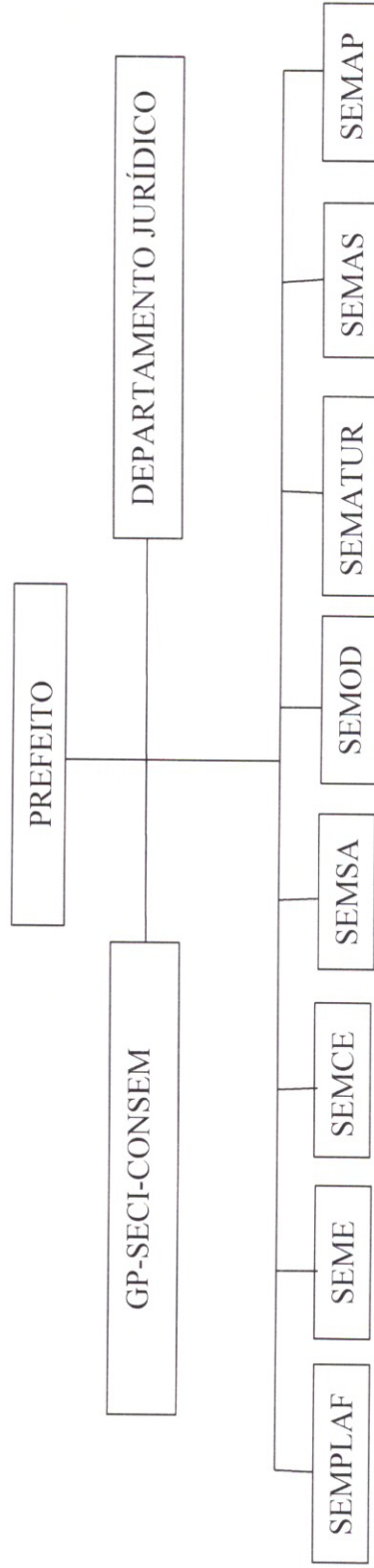
Samuel Alves de Matos

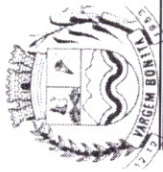
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131
e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO I





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

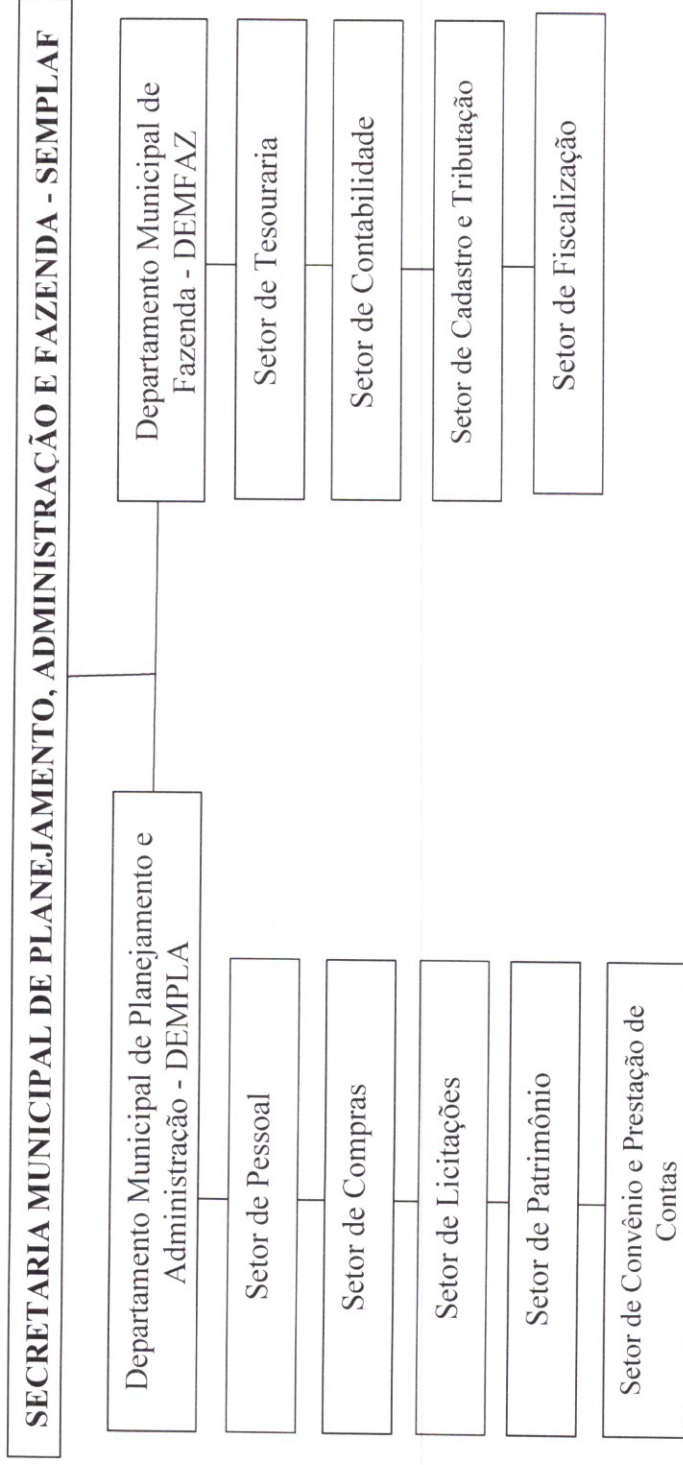
Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

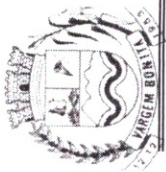
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

ORGANOGRAMA GERAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

DESDOBRAMENTO POR SECRETARIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

Departamento Municipal de Educação - DEME

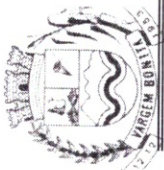
Sector de Educação Infantil

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - SEMEC

Departamento Municipal de Cultura e Esportes - DEME

Sector de Cultura

Sector de Esportes

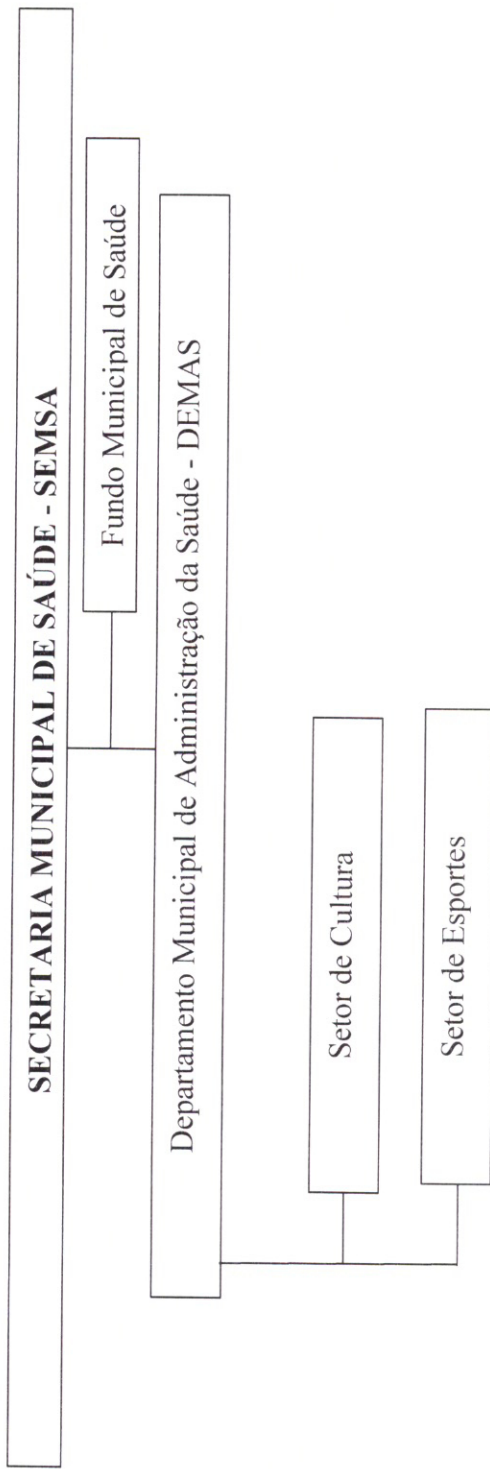


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131
e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO - SEMOD

Departamento Municipal de Administração de Obras e Desenvolvimento - DEMOD

Setor de Transporte

Setor de Almoarifado

Setor de Urbanismo

Setor de Obras Públicas

Setor de Estradas

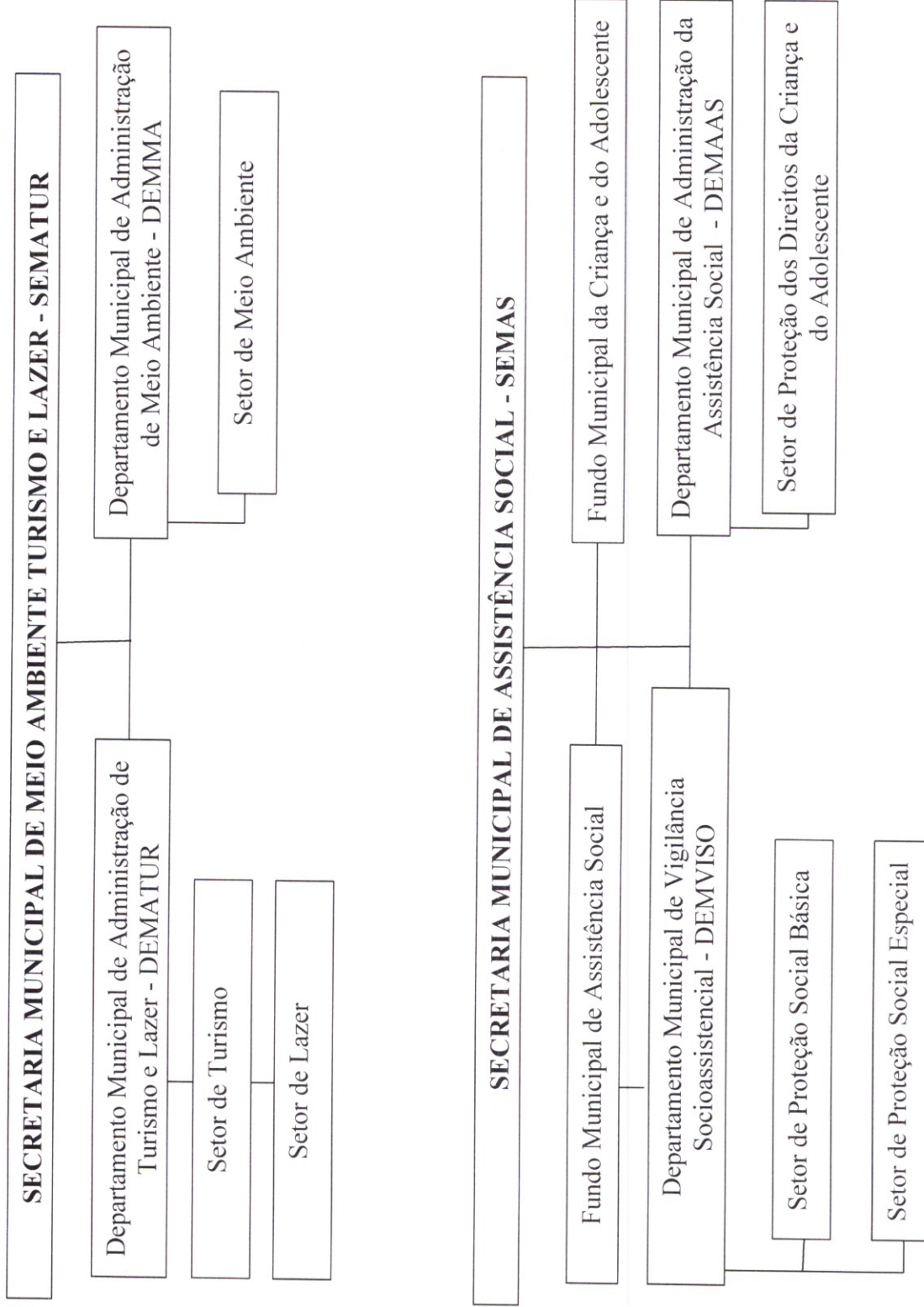


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

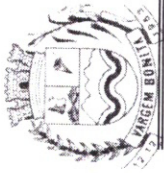
Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131
e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAP

Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária - DEMAP

LEGENDAS DO ORGANOGRAMA

GP	GABINETE DO PREFEITO
SECI	SETOR DE CONTROLE INTERNO
CONSEM	CONSELHOS MUNICIPAIS
SEMPLAF	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMPLA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEMFAZ	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
SEME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEME	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
DEME	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

SEMSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMÁS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMÓD	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
DEMÓD	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
SEMATUR	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E LAZER
DEMATUR	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TURISMO E LAZER
DEMMA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIO AMBIENTE
SEMAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMVISÓ	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
DEMAAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMÁP	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEMÁP	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

✓ Projeto de Lei nº _____/2023

Cálculos consideram alterações a partir de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO O SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG					
DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2021	REALIZADO Exercício de 2022	ESTIMATIVA Exercício de 2023	ESTIMATIVA Exercício de 2024	ESTIMATIVA Exercício de 2025
Receita Corrente Líquida do Município	18.590.914,65	21.990.617,62	22.705.312,69	23.386.472,07	24.088.066,24
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	8.945.803,73	9.903.610,27	9.437.568,53	9.956.634,80	10.504.249,71
Percentual de aplicação	48,12%	45,04%	41,57%	42,57%	43,61%

1.1 - 2021 = RCL e gastos com pessoal extraídos das prestações de contas do Siconfi.
1.2 - 2022 = RCL e gastos com pessoal extraídos do sistema de contabilidade utilizado pela Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL:

Baseada na Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2022: **21.990.617,62**

- 2.1 - Receita Corrente Líquida para 2023: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2023 em **3,25%** (Resolução 4.831/2020 do Banco Central: www.bcb.gov.br).
- 2.2 - Receita Corrente Líquida para 2024: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2024 em **3,00%** (Resolução 4.918/2021 do Banco Central: www.bcb.gov.br).
- 2.3 - Receita Corrente Líquida para 2025: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2025 em **3,00%** (Resolução 5.018/2022 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

3.1 - Projeção dos Gastos com Pessoal para 2023, inclusive 13º salário e 1/3 de férias, considerando o simulado da folha enviado pelo RH como base para o exercício:

- $587.400,53 + 120.417,11 = 707.817,64$
- $707.817,64 \times 13 + (707.817,64 / 3 (1/3 \text{ de férias})) = 9.437.568,53$

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG	Previsão Anual
Projeção Gastos com Pessoal para 2023 (3.1)	<u>9.437.568,53</u>
Gastos com Pessoal 2023	9.437.568,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.2 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2024: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2023, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

3.3 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2025: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2024, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG, 11 de janeiro de 2023.


Prefeito Municipal


Contabilidade


Departamento Pessoal


Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, 11 de maio de 2023.

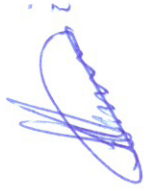


Prefeito Municipal



Contabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao projeto de Lei nº _____/2023, **tem adequação** orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Vargem Bonita, 11 de Janeiro de 2023.



Prefeito Municipal



